

Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Contratação de serviços mecânicos, para manutenção do veículo Doblo, placa DBA 5042, com mão de obra e peças, conforme abaixo descrito.

2. **Justificativa:** O veículo faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, e realiza diariamente o transporte de pacientes para fisioterapia, dentro do município. Durante o expediente, o veículo apresentou falhas no freio, sendo necessária manutenção mecânica. O veículo foi encaminhado a uma oficina mecânica para avaliação, que constatou a necessidade de substituição de algumas peças, conforme elencadas a seguir. Considerando não termos veículo reserva para o transporte dos pacientes, diante do grande número de viagens agendadas para os próximos dias, a manutenção foi solicitada em caráter de urgência. A manutenção visa manter o veículo em condições de transporte, oferecendo segurança ao motorista e pacientes.

3 – Quantitativo e Especificação:

Item	Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1	036388 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1,00
2	009735 DISCO DE FREIO	PAR	1,00
3	009184 TRAVA PASTILHA	UN	1,00
4	020377 PRESTACAO DE SERVICO TROCA DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO . DISCO DE FREIO DIANTEIRO	SERV	1,00

4 - Dotação orçamentária:

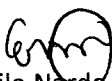
02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema
Ficha 128 – Material de consumo
Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1 - Tesouro

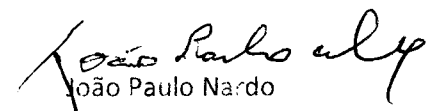
5 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

6 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: João Paulo Nardo – Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, CPF 058.407.148-52

7 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de agosto de 2024.


Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação


João Paulo Nardo
Diretor de transporte
Responsável pela formalização da demanda



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de agosto de 2024.

Ofício nº 00501/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

1. Contratação de serviços mecânicos, para manutenção do veículo Doblo, placa DBA 5042, com mão de obra e peças, conforme abaixo descrito:

Item	Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1	036388 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1,00
2	009735 DISCO DE FREIO	PAR	1,00
3	009184 TRAVA PASTILHA	UN	1,00
4	020377 PRESTACAO DE SERVICO TROCA DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO, DISCO DE FREIO DIANTEIRO	SERV	1,00

II – DA JUSTIFICATIVA

O veículo faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, e realiza diariamente o transporte de pacientes para fisioterapia, dentro do município. Durante o expediente, o veículo apresentou falhas no freio, sendo necessária manutenção mecânica. O veículo foi encaminhado a uma oficina mecânica para avaliação, que constatou a necessidade de substituição de algumas peças, conforme elencadas a seguir. Considerando não termos veículo reserva para o transporte dos pacientes, diante do grande número de viagens agendadas para os próximos dias, a manutenção foi solicitada em caráter de urgência. A manutenção visa manter o veículo em condições de transporte, oferecendo segurança ao motorista e pacientes.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema

Ficha 128 – Material de consumo

Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme § 6º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial. Informo que no presente caso não foi possível aguardar os prazos de publicação, considerando que o veículo é utilizado diariamente no transporte dos pacientes e não dispomos de veículo para substituição.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha foi pelo prestador com disponibilidade imediata de mão de obra e peças, necessárias para realizar a manutenção do veículo.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foi realizada a cotação junto ao profissional que constatou o problema apresentado. Não foi possível aguardar a visita de outros profissionais, considerando as viagens já agendadas.





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.

X - DA ESCOLHA

A empresa contratada ofertou preço compatível com os valores praticados no mercado.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

João Paulo Nardo
Diretor de Transporte



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR